



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20230713 Codó - MA, 13/07/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

julho de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓMA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230267: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓMA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 04 de



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após

a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2023-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I

e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do



pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata

de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023-PE .

Empresa: EXPANSAO COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 31.504.008/0001-19, estabelecida à AV DO ALUMINIO, Nº5, ALAMEDA DOS SON, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANSELMO MATOS CASTRO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	CP-ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: FUNDO E TETO EM CHAP	UNIDADE	150.00	810,000	121.500,00
	A DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTIC				
	A EPÓXI, MATERIAL DAS PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS DE				
	VIDRO COM 4MM DE ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2				
	PORTAS, TIPO FECHADURA: YALE, ALTURA: 1,60 M, LARGURA:				
	0,70 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO				
00131	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR - CADEIRA - CADEIRAS D	UNIDADE	2.00	1.158,000	2.316,00
	E RODAS, MODELO: MANUAL HOSPIT				
	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR - CADEIRA - CADEIRAS DE				
	RODAS, MODELO: MANUAL HOSPITALAR, DOBRAVEL EM X, PARA				
	ADULTOS OBESOS, EM AÇO CROMADO, COM				



ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO REMOVIVEL COM TRAVA CAMUFLADA PARA BRAÇOS, APOIO REMOVIVEL E ELEVAVEL PARA PERNAS, BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUARIO, SUPORTE PARA SORO REGULAVEL EM ALTURA, RODAS TRASEIRAS EM ARO 24 COM PNEUS MACICOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS, APOIO INDEPENDENTE PARA OS PES	3.526,980 105.809,40 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 24.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00040 CR- CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 10.00 3.526,980 35.269,80 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 24.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00041 CP - CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDAD INTER UNIDADE 19.00 5.363,480 101.906,12 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE
00133 ESTANTE COM PRATELEIRAS EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS M UNIDADE 8.00 378,000 3.024,00 ULTIUSO ESTANTE COM PRATELEIRAS EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS MULTIUSO	,CAPACIDADE MÍNIMA 48.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00042 CR-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDAD INTERNA UNIDADE 6.00 5.363,480 32.180,88 HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, ,CAPACIDADE MÍNIMA 48.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00043 CP- CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 19.00 6.063,090 115.198,71 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 60.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00044 CR- CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 6.00 6.063,090 36.378,54 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 60.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS 00047 CP-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERN UNIDADE 38.00 2.150,540 81.720,52 A, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIM O DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS
VALOR TOTAL R\$ 126.840,00	
Empresa: FERNANDA PIRES DE CARVALHO; C.N.P.J. nº 48.035.671/0001-14, estabelecida à Rua das Palmeiras, S/N, SALA A, Paraibinha, Picos PI, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA PIRES DE CARVALHO.	
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	
00011 CR-BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 150 LITROS C/ 3 UNIDADE 17.00 2.274,050 38.658,85 TORNEIRAS INOX	00044 CR- CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 6.00 6.063,090 36.378,54 NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA 60.000 BTU'S, TENSÃO DE 220 VOLTS
00012 CP-BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 180 LITROS C/ 4 UNIDADE 51.00 2.134,280 108.848,28 TORNEIRAS INOX	00047 CP-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERN UNIDADE 38.00 2.150,540 81.720,52 A, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIM O DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS
00013 CR-BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 180 LITROS C/ 4 UNIDADE 17.00 2.134,280 36.282,76 TORNEIRAS INOX	00048 CR-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERN UNIDADE 12.00 2.150,540 25.806,48 A, HORIZONTAL DE PAREDE, MÍNIM O DE 18.000 BTU'S TENSÃO 220 VOLTS
00014 BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 80 LITROS C/ UNIDADE 55.00 932,120 51.266,60 2 TORNEIRAS	00054 CP- FREEZER HORIZONTAL 350L. FREEZER
00015 BEBEDOURO TIPO GELÁGUA MESA 2 TORNEIRAS, ÁGUA NATU UNIDADE 58.00 511,280 29.654,24 RAL E FRIA	
00039 CP- CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 30.00	



HORIZONTAL, 1 UNIDADE 23.00
 2.366,050 54.419,15
 (UMA) PORTA BASCULANTE E BALAN

DIZ RESPEITO AO
 ESPAÇO

NCEADA, CAPACIDADE BRUTA DE 350
 LITROS,
 PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA,
 FUNÇÃO DE CONGELAMENTO
 RÁPIDO, DRENO FRONTAL,

VALOR TOTAL R\$ 977.554,58

00055 CR-FREEZER HORIZONTAL 350L. FREEZER
 HORIZONTAL, 1 UNIDADE 7.00
 2.366,050 16.562,35
 (UMA) PORTA BASCULANTE E BALAN

Empresa: HOSPITALAB COMERCIO DE MATERIAIS
 MEDICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 42.211.523/0001-27,
 estabelecida à AV TRANCREDO NEVES, 1545 SALA
 07 ANDAR 01, CENTRO, Teresina PI, representada
 neste ato pelo Sr(a). ERMANO DIAS DE ANDRADE.

CEADA, CAPACIDADE BRUTA DE 350 LITROS,
 PREFERENCIALMENTE
 NA COR BRANCA, FUNÇÃO DE
 CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO
 FRONTAL,

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
 UNIDADE QUANTIDADE VALOR
 UNITÁRIO VALOR TOTAL
 00076 MESA GINECOLÓGICA ? ESTRUTURA:
 TUBO AÇO, ACABAM UNIDADE 10.00
 1.400,000 14.000,00
 ENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ES

00056 CP-FREEZER, TIPO HORIZONTAL,
 CAPACIDADE 500L UNIDADE 15.00
 2.824,570 42.368,55
 , TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA
 DEGELO FROST FREE, COR BRANCA,
 TENSÃO ALIMENTAÇÃO
 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
 DUPLA AÇÃO

MALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO
 INOX, ESTOFADO EM
 COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO
 FIXO, ENCOSTO E APOIO
 PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS:
 PÉS C, PONTEIRAS DE
 BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
 3 GAVETAS E 2
 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA:
 PORTA-COXAS
 ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M

(CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO)
 PINTURA EPOXI, QUANTIDADE
 PORTAS 2 UM

00057 CR-FREEZER, TIPO HORIZONTAL,
 CAPACIDADE 500L UNIDADE 5.00
 2.824,570 14.122,85
 , TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA
 DEGELO FROST FREE, COR BRANCA,
 TENSÃO ALIMENTAÇÃO
 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS
 DUPLA AÇÃO

APROXIMADOS
 00088 CARRO PARA ECG - USO
 HOSPIT UNIDADE 6.00 3.450,000
 20.700,00
 ALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE
 AÇO INOXIDÁVEL, 2 PRATELEIRAS,
 RODÍZIOS GIRATÓRIOS,
 APLICAÇÃO PARA APARELHO DE
 ECG, ACESSÓRIOS PUXADORES EM
 AÇO INOX OU PLÁSTICO

(CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO)
 PINTURA EPOXI, QUANTIDADE
 PORTAS 2 UM

00070 GELADEIRA LINHA BRANCA
 FROSTFREE 305L DE UNIDADE 25.00
 2.044,020 51.100,50
 SCRIÇÃO: REFRIGERADOR VERTICAL

00094 APARELHO DE ECG INSTRUMENTO
 ELETRICO PAINEL DE VER UNIDADE 6.00
 7.600,000 45.600,00
 IFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE A

COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE
 REFRIGERAÇÃO
 FROSTFREE COM CAPACIDADE MÍNIMA
 DE 305 LITROS.

APARELHO DE ECG INSTRUMENTO
 ELETRICO PAINEL DE
 VERIFICACAO, ENSAIOE MEDICAO DE
 APARELHO ELETRICO /
 ELETRONICO - ELETROCARDIOGRAMA:
 APARELHO PORTÁTIL, DE
 FÁCIL TRANSPORTE, QUE REALIZA
 INTERPRETAÇÃO DO ECG PARA

DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:
 *DIMENSÃO CONDICIONADA
 AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE



AUXILIO DO DIAGNÓSTICO MÉDICO EM 12 DERIVAÇÕES, QUE PERMITA INSERÇÃO DO NOME E OUTROS DADOS DO PACIENTE, COM IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3 CANAIS SIMULTÂNEOS, PAPEL TIPO TÉRMICO, EM FORMATO DE ROLO OU PAPEL TIPO RETO. TECLADO PARA CONFIGURAÇÃO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. TELA DE VISUALIZAÇÃO DE BOA RESOLUÇÃO, COM ILUMINAÇÃO E TAMANHO MÍNIMO DE 4 POLEGADAS QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS TRAÇADOS EM TEMPO REAL. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. REGISTRO ANVISA.

00099 CP-MESA PARA PARTO NORMAL - MESA CIRURGICA - MESA, UNIDADE 2.00
42.900,000 85.800,00
CIRURGICA, NAO ELETRICA, QUE ASSEGURE AS CONDICÕES NECESSARIAS PARA PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E ESPECIALIDADES, UROLOGIA, GINECOLOGIA E PROCTOLOGIA, DIVIDIDA EM 04 SECOES: 02 FIXAS E 02 MOVEIS (SENDO MOVEIS A CABECEIRA E A SECAO DE PERNAS, AS DEMAIS SENDO FIXAS) DESLOCAMENTO

00100 CR-MESA PARA PARTO NORMAL - MESA CIRURGICA - MESA, UNIDADE 1.00
42.900,000 42.900,00
CIRURGICA, NAO ELETRICA, QUE ASSEGURE AS CONDICÕES NECESSARIAS PARA PROCEDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL E ESPECIALIDADES, UROLOGIA, GINECOLOGIA E PROCTOLOGIA, DIVIDIDA EM 04 SECOES: 02 FIXAS E 02 MOVEIS (SENDO MOVEIS A CABECEIRA E A SECAO DE PERNAS, AS DEMAIS SENDO FIXAS) DESLOCAMENTO

00118 COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - COLCHAO UNIDADE 101.00
550,000 55.550,00
- USO HOSPITALAR - COLCHÃO HOS

COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - COLCHAO - USO HOSPITALAR - COLCHÃO HOSPITALAR

SOLTEIRO COM CAPA AZUL, PRÓPRIO PARA CAMAS HOSPITALARES CAPA DO COLCHÃO: CONFECCIONADA EM COURVIM, COM ZÍPER IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO CARACTERÍSTICA: PERMITE DAR BANHO NO PACIENTE NA CAMA, FÁCIL DE LIMPAR MODELO D33
DIMENSÕES: 188X88X12 CM

00122 CP-BERÇO + COLCHÃO HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO - UNIDADE 19.00
3.400,000 64.600,00
BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO

MECÂNICO MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA BASE DO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 2 MANIVELAS TIPO GRADE GRADES LATERAIS DESLIZANTES TIPO CABECEIRA / PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA TUBULAR PÉS RODÍZIOS CARGA MÁXIMA ATÉ 60 KG COMPONENTES 2 COLCHÃO ACESSÓRIOS: SUPORTE SORO(

00123 CR-BERÇO + COLCHÃO HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO - UNIDADE 6.00
3.400,000 20.400,00
BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO

MECÂNICO MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA BASE DO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 2 MANIVELAS TIPO GRADE GRADES LATERAIS DESLIZANTES TIPO CABECEIRA / PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA TUBULAR PÉS RODÍZIOS CARGA MÁXIMA ATÉ 60 KG COMPONENTES 2 COLCHÃO ACESSÓRIOS: SUPORTE SORO(

00127 CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAÇÃO INOX - CARRO TR UNIDADE 4.00
3.040,000 12.160,00
ANSPORTE MEDICAMENTOS - CARRO

CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAÇÃO INOX - CARRO TRANSPORTE MEDICAMENTOS - CARRO TRANSPORTE



MEDICAMENTOS, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RODÍZIO DESLIZANTES-2 LIVRES E 2 C/TRAVA DE ESTACIONAMENTO, QUANTIDADE BANDEJAS COM 8 GAVETAS COM DIVISÓRIAS, TIPO BANDEJA COM GAVETA ADICIONAL, TIPOCAIXA PRATELEIRA E TAMPO EM AÇO INOX

00128 CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ?
ESTRUTURA: CHAPAS UNIDADE 14.00
2.700,000 37.800,00

DE AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS

CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ?
ESTRUTURA: CHAPAS DE

AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO,

SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 SUPORTE SORO E CILINDRO

DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA,

ACESSÓRIOS: 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ

7 PLUGS, ACESSÓRIOS: 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE

00129 CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - CARRO TRANSP UNIDADE 2.00
3.800,000 7.600,00

ORTE ROUPAS, QUANTIDADE TAMPAS

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - CARRO TRANSPORTE

ROUPAS, QUANTIDADE TAMPAS TAMPA BIPARTIDA, TIPO

PROTEÇÃO COM PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS

GIRATÓRIAS 2 RODAS GIRATÓRIAS E 2 RODAS FIXAS,

COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS

VALOR TOTAL R\$ 407.110,00

Empresa: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, representada neste ato

pelo Sr(a). KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00137	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	UNIDADE	50.00		
200kg		UNIDADE		50.00	
970,000					48.500,00

VALOR TOTAL R\$ 48.500,00

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 26.337.573/0001-07, estabelecida à Avenida Dom Severino, 1643, Fatima, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CP- ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRIT UNIDADE	UNIDADE	120.00		
881,580				105.789,60	

ÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAME

NTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR OSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X

0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CR-ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓ UNIDADE	UNIDADE	40.00		
881,360				35.254,40	

RIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMEN

TO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR OSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X

0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	CADEIRA PRESIDENTE C RODÍZIO EM COURO SINTÉTICO IN UNIDADE	UNIDADE	50.00		
552,330				27.616,50	

CLINÁVEL - CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE COURO GIRATÓRIA. BASE EM

AÇO CROMADO -



CADEIRA EXECUTIVA PRESIDENTE COURO GIRATÓRIA. BASE EM AÇO CROMADO, COM SISTEMA RELAX RECLINÁVEL, REGULAGEM DE

ALTURA, APOIO NOS BRAÇOS, APOIO PARA CABEÇA, ACABAMENTO

EM COURO P.U. ESTRUTURA: AÇO REVESTIMENTO COURO

ECOLÓGICO (PU) SINTÉTICO E ECOLOGICAMENTE CORRETO,

PESO: MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG MEDIDAS MÍNIMAS:

ASSENTO 55X55CM ENCOSTO: 53X65CM ALTURA DO PISO AO

ASSENTO: 33-41CM E ALTURA DO PISO AO TOPO: 112-120 CM.

COR: PRETA.

00077 FOCO GINECOLÓGICO COM LÂMPADA LED E ESPELHO- FOCO UNIDADE 6.00

502,920 3.017,52

AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS

E GINECOLÓGICOS. COM ESPELHO MÓVEL, HASTE SUPERIOR

FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR

PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM

EPÓXI A 250ø C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL

COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO

00079 CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - MATERIAL TUBO UNIDADE 14.00

293,720 4.112,08

AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PI

CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO - MATERIAL TUBO AÇO,

TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE RODAS

2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILINDRO 7

L(1M3)/PASSANTE EMVELCRO/RODAS MACIÇA

00080 SUPORTE PARA APOIO DE BRAÇO - SUPORTE PARA BRAÇO/B UNIDADE 14.00

182,350 2.552,90

RAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGU

SUPORTE PARA APOIO DE BRAÇO - SUPORTE PARA

BRAÇO/BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE OU ADMINISTRAÇÃO

DE MEDICAÇÃO, VARÃO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL, APOIO DE

BRAÇO EM INOX REVESTIDO COM CORINO REMOVÍVEL NA COR

PRETO, PINTURA EM EPÓXI COM 3 PÉS. REGISTRO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SUA ISENÇÃO. GARANTIA DE NO

MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES.

00097 CP-MESA CIRÚRGICA - MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA UNIDADE 4.00

57.800,360 231.201,44

AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TA

MPO LEITO TAMPO RADIOTRASPARENTE C/SUPORTE E GAVETA

P/RX, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO TRENDELEMBURG,

REVERSO,LATERAL ESQUERDO E DIREITO, PERNEIRA COM

PERNEIRA, OMBREIRA COM OMBREIRA, SUPORTE LATERAL COM

SUPORTE LATERAL, COMANDO MOVIMENTO CONTROLE REMOTO,

COMPRIMENTO CERCA DE 2,00 M, LARGURA 70 CM

00098 CR-MESA CIRÚRGICA - MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA UNIDADE 2.00

57.800,360 115.600,72

AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TA

MPOLEITO TAMPO RADIOTRASPARENTE C/SUPORTE E GAVETA

P/RX, TIPO MOVIMENTO ELEVÇÃO TRENDELEMBURG,

REVERSO,LATERAL ESQUERDO E DIREITO, PERNEIRA COM

PERNEIRA, OMBREIRA COM OMBREIRA, SUPORTE LATERAL COM

SUPORTE LATERAL, COMANDO MOVIMENTO CONTROLE REMOTO,

COMPRIMENTO CERCA DE 2,00 M, LARGURA 70 CM

00126 MESA DE ESCRITÓRIO ? PRESCRIÇÃO - MESA FUNCIONAL-S UNIDADE 2.00

320,530 641,06

ISTEMA MODULAR - MESA DE ESCRI

MESA DE ESCRITÓRIO ? PRESCRIÇÃO - MESA

FUNCIONAL-SISTEMA MODULAR - MESA DE ESCRITÓRIO COM



TAMPO EM FORMATO RETANGULAR:
 DIMENSÕES - LARGURA DO
 TAMPO: 1000 MM - PROFUNDIDADE DO
 TAMPO: 600 MM - ALTURA
 DA MESA: 735 MM, VARIAÇÃO DE ñ 5 MM
 - DIMENSÕES
 ESPECÍFICAS CONFORME O DESENHO E
 RESPECTIVA LEGENDA.
 TAMPO - TAMPO ÚNICO COM ESPESSURA
 MÍNIMA DE 25 MM,
 REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM
 LAMINADO MELAMÍNICO, EM
 COR ARGILA - BORDAS RETAS EM
 TERMOPLÁSTICO, NA MESMA
 COR DO TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA
 DE 2 MM - PAINEL
 FRONTAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18
 MM, REVESTIDO EM
 AMBAS AS FACES COM LAMINADO
 MELAMÍNICO EM COR CINZA.
 ESTRUTURA - ESTRUTURAS LATERAIS
 METÁLICAS, COM CALHA
 VERTICAL METÁLICA PARA PASSAGEM DE
 FIAÇÃO E TAMPA COM
 SAQUE FRONTAL, PINTADAS EM EPÓXI-PÓ
 POR PROCESSO
 ELETROSTÁTICO - TRATAMENTO ANTI-
 CORROSIVO À BASE DE
 FOSFATO DE ZINCO. - TODOS OS
 COMPONENTES METÁLICOS
 APARENTES EM COR CINZA - SAPATAS
 REGULADORAS DE NÍVEL
 EM NYLON OU POLÍMERO RESISTENTE.

00132 MACA HOSPITALAR - CARRO TRANSPORTE
 - CARRO MACA HO UNIDADE 2.00
 2.145,310 4.290,62

SPITALAR PINTADO - CAPACIDADE

MACA HOSPITALAR - CARRO TRANSPORTE
 - CARRO MACA
 HOSPITALAR PINTADO - CAPACIDADE PARA
 250 KG. MEDIDAS:

EXTERNAS 2,00 X 0,60 X 0,80M. INTERNAS
 1,83 X 0,55M.

ESTRUTURA DO CARRO CONSTRUÍDA EM
 TUBO REDONDO DE 31,75

X 1,2 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA
 ELETROSTÁTICA A PÓ

COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E
 POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE

EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E
 MECÂNICA, APÓS

TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. LEITO

REMOVÍVEL CONSTRUÍDO
 EM CHAPA DE AÇO 0,75MM PINTADO.
 CABECEIRA REGULÁVEL POR
 MEIO DE CREMALHEIRA. GRADES
 LATERAIS DE TOMBAR
 PINTADAS. PARA-CHOQUE DE BORRACHA
 EM TODA VOLTA, PARA
 PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUE
 EM PAREDES OU OUTROS
 MOVEIS. RODAS DE 5 POLEGADAS DE
 DIÂMETRO, COM FREIOS DE
 DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACOMPANHA:
 GANCHOS DE FIXAÇÃO
 DE DRENO SOB O LEITO COLCHONETE DE
 ESPUMA D-28, COM
 ESPESSURA DE 0,05M, REVESTIDO EM
 COURVIN LAVÁVEL COM
 COSTURA VULCANIZADA SUPORTE DE SORO
 INOX.

VALOR TOTAL R\$ 530.076,84

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES;
 C.N.P.J. nº 42.247.960/0001-09, estabelecida à Rua
 Paulo Carneiro da Cunha, Nº2100, Tancredo Neves,
 Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a).
 LUCIANO TEIXEIRA SOARES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00114	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TELA - DETECTOR	UNIDADE	6.00	487,020	2.922,12
	FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL				
	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM TELA - DETECTOR				
	FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER				
	FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA				
	CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E				
	SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR				
	FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSER - DETECTOR				
	FETAL (DOPPLER FETAL) DIGITAL PORTÁTIL - O DOPPLER				
	FETAL ULTRA-SÔNICO MODELO FD-200B DETECTA A FREQUÊNCIA				
	CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA				



PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE.COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO.ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). EXIBIÇÃO: 45 MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240 BPM DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS 200G.

VALOR TOTAL R\$ 2.922,12

Empresa: R N MARQUES ARAUJO; C.N.P.J. n° 02.717.699/0001-30, estabelecida à RUA JOÃO CABRAL 719, CENTRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO MARQUES ARAÚJO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CR-ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: FUNDO E TETO EM CHAP	UNIDADE	50.00	835,940	41.797,00
	A DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTIC				
	A EPÓXI, MATERIAL DAS PRATELEIRAS:		4		

PRATELEIRAS DE VIDRO COM 4MM DE ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, TIPO FECHADURA: YALE, ALTURA: 1,60 M, LARGURA: 0,70 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO

00023	CP-CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO ACENTO ESTOF UNIDADE	242.00	230,630	55.812,46
	ADO, COM RODÍZIO SEM BRAÇO			

00024	CR-CADEIRA SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO ACENTO ESTOF UNIDADE	80.00	230,630	18.450,40
	ADO, COM RODÍZIO SEM BRAÇO			

00027	CP - CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA PVC COM 04 UNIDADE	142.00	435,250	61.805,50
	LUGARES, LARGURA DO ASSENTO 4			

LUGARES, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, LARGURA DO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA

00028	CR - CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA PVC COM 04 UNIDADE	48.00	435,250	20.892,00
	LUGARES, LARGURA DO ASSENTO 4			

LUGARES, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, LARGURA DO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA

00029	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COMBATE 800 C 200WATTS DE UNIDADE	25.00	448,290	11.207,25
	POTÊNCIA E 100 DE RMS, COM DOIS CANAIS COM DUAS ENTRADAS ATIVA E PASSIVA			

00030	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA HPS12A C 600WATTS DE POTÊ UNIDADE	10.00	1.443,080	14.430,80
-------	--	-------	-----------	-----------



NCIA E 165 DE RMS, COM DOIS
 CANAIS COM DUAS ENTRADAS ATIVA E
 PASSIVA OPIÇÃO PARA
 PEDESTAL. 15 SRB - 440 WTS
 00032 CP-CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO -
 MATERIAL TUBULAR AÇO UNIDADE 45.00
 2.240,540 100.824,30
 CARBONO, TIPO MANIVELAS, RODA

, RODAS RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE
 DE CARGA ATÉ 300
 KG, COMPONENTES CABEÇEIRA E
 PESEIRA REMOVÍVEIS
 PLÁSTICO, COMPONENTES 01 ALTURA
 REGULÁVEL,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES
 TRENDELEMBURG,
 REVERSO E CADEIRA, CARACTERÍSTICAS
 ADICIONAIS 01 GRADES
 ESCAMOTEÁVEIS, DIMENSÃO CERCA DE 2,00
 X 0,90 M

00033 CR-CAMA HOSPITALAR SOLTEIRO -
 MATERIAL TUBULAR AÇO UNIDADE 15.00
 2.240,540 33.608,10
 CARBONO, TIPO MANIVELAS, RODA

S RODÍZIOS C/ FREIOS, CAPACIDADE DE
 CARGA ATÉ 300 KG,
 COMPONENTES CABEÇEIRA E PESEIRA
 REMOVÍVEIS PLÁSTICO,
 COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL,
 CARACTERÍSTICAS
 ADICIONAIS POSIÇÕES TRENDELEMBURG,
 REVERSO E CADEIRA,
 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES
 ESCAMOTEÁVEIS,
 DIMENSÃO CERCA DE 2,00 X 0,90 M

00034 CP-CAMA HOSPITALAR - CAMA 2
 MOVIMENTOS MANUAL, CON UNIDADE
 75.00 1.489,980 111.748,50
 STRUIDA EM AÇO, MEDINDO 50 X 2

5 X 2,65 MM, ACOMPANHANDO COLCHÃO
 HOSPILAR COM CAPA
 IMPERMEAVEL MEDIDAS: (LEITO:
 880X1950MM) (ALTURA DO
 LEITO: 550 MM)

00035 CR-CAMA HOSPITALAR - CAMA 2
 MOVIMENTOS MANUAL, CON UNIDADE
 25.00 1.489,980 37.249,50
 STRUIDA EM AÇO, MEDINDO 50 X 2

5 X 2,65 MM, ACOMPANHANDO COLCHÃO

HOSPILAR COM CAPA
 IMPERMEAVEL MEDIDAS: (LEITO:
 880X1950MM) (ALTURA DO
 LEITO: 550 MM)
 00049 APARELHO DE DVD PLAYER COM
 ENTRADA USB FRONTAL, ÁU UNIDADE
 10.00 126,110 1.261,10
 DIO DOLBY DIGITAL - CHARACTERIS

APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA
 USB FRONTAL, ÁUDIO
 DOLBY DIGITAL - CARACTERISTICAS
 MODELO: DP132 COR:
 PRETO. VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO DE
 ENERGIA: 9 WATTS
 CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO,
 SAÍDA DE ÁUDIO

ANALÓGICO E USB FRONTAL MÍDIAS
 COMPATÍVEIS: DVD (NTSC /
 PAL / -R / -RW / +R / +RW) EXTENSÃO VOB
 MPEG1 / MPEG2 /
 MPEG4 CD / CD-R / CD-RW CONTEÚDO DA
 EMBALAGEM: DVD,

CONTROLE REMOTO, CABO AV, PILHAS,
 MANUAL DE INSTRUÇÃO E
 GARANTIA PESO: 0,90 KG LARGURA: 25,00
 CM ALTURA: 3,75
 CM PROFUNDIDADE: 20,30 CM GARANTIA: 1
 ANO.

00051 FOGÃO 4 BOCAS C ACENDIMENTO
 AUTOMÁTICO - ESPECIFIC UNIDADE 30.00
 623,850 18.715,50
 AÇÕES TÉCNICAS: PUXADOR ERGO

NÔMICO TUBULAR FORNO AUTOLIMPANTE
 ESPALHADOR DE CHAMAS
 FORJADO E ESMALTADO PAINEL COM
 BOTÕES REBAIXADOS MESA

DE INOX SOBREPOSTA TAMPA DE VIDRO
 TRANSPARENTE VIDRO
 DUPLO DE FÁCIL REMOÇÃO VISOR TOTAL
 NA PORTA DO FORNO

ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO
 RESISTÊNCIA AO

TOMBAMENTO 220V. DIMENSÕES DO
 PRODUTO: ALTURA MÍNIMA:

84,0 CM LARGURA MÍNIMA: 49,0 CM
 PROFUNDIDADE MÍNIMA:

58,0 CM

00052 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 (DUAS)
 BOCAS. CONTENDO A UNIDADE 16.00

524,490 8.391,84

S SEGUINTE DESCRICÕES MÍNIMAS



FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 (DUAS) BOCAS. CONTENDO AS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS 02 QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO COM CHAMA DUPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS, MESA: EM AÇO ESMALTADO, BANDEJA PARA RESÍDUOS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL: PARA EVITAR ENTUPIMENTO, SEM FORNO. MEDINDO: 0,83CM LARGURA X 0,75 A 83 CM DE ALTURA X 0,40 PROFUNDIDADE), PESO 19,1KG
00053 FOGÃO INDUSTRIAL - A GÁS, ALTA PRESSÃO SEM UNIDADE 30.00
1.401,650 42.049,50
FORNO, 04 BOCAS, SENDO 02 BOC

AS ,DUPLAS E 02 BOCAS MEGAS, GRADES E QUEIMADORES DE MESA EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA DA GRELHA DE 40X40CM, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA EM CHAPA INÓX PINTADA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PERFIL 'U' 10 CM, ESPESSURA 1,5MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP) 118 CM X 80CM X85CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 ANO.

00058 GELOX PARA CONSERVAR VACINA 400 ML - GELO ART UNIDADE 500.00
4,420 2.210,00
IFICIAL REUTILIZÁVEL, PRODUZID

O COM UM GEL À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO. PROPRIEDADES: ATÓXICO E INODORO, REUTILIZÁVEL, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS, PERFORMANCE TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO E BAIXO CUSTO.

SERVE PARA MANTER BAIXAS TEMPERATURAS, PRINCIPALMENTE PARA PRODUTOS DE 2ø A 8øC. É UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, CLÍNICOS, VETERINÁRIOS, ALIMENTÍCIOS

ENTRE OUTROS. MEDIDAS: LARGURA 17,5 CM PROFUNDIDADE (ESPESSURA) 2,8 CM ALTURA 9,8 CM PESO: 400 ML

00059 GELOX PARA CONSERVAR VACINA 550ML - G UNIDADE 500.00 9,810
4.905,00

ELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, P RODUZIDO COM UM GEL À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO.

PROPRIEDADES: ATÓXICO E INODORO, REUTILIZÁVEL, PRÁTICO

E DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A

IMPACTOS, PERFORMANCE TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO E

BAIXO CUSTO. SERVE PARA MANTER BAIXAS TEMPERATURAS,

PRINCIPALMENTE PARA PRODUTOS DE 2ø A 8øC. É UTILIZADO

PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES,

FARMACÊUTICOS, CLÍNICOS, VETERINÁRIOS, ALIMENTÍCIOS

ENTRE OUTROS. MEDIDAS: LARGURA 22 CM PROFUNDIDADE

(ESPESSURA) 2 CM ALTURA 15 CM PESO: 550 ML.

00062 MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS (2,00 X 0,60 UNIDADE 10.00
1.258,300 12.583,00

X 0,50) CONJUNTO REFEITÓRIO COM 01 MESA E DOIS BANCOS MESA: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM),

ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM

CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA

TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO

TODAS AS PARTES METÁLICAS. PINTURA POR SISTEMA

ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ

00067 MESA REUNIÃO REDONDA EM MDF 15MM, 1,20 X 1,20 X 0, UNIDADE 10.00
662,090 6.620,90

75 H, COM BORDAS NOS TAMPOS,

PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA, NAS CORES TABACO /CARVALHO



/CINZA		ALGODÃO CRU LISO, A UNIDADE	25.00
00068 MESA REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 15		34,770 869,25	
MM 2,00X0,90X0.7 UNIDADE	40.00	PLICAÇÃO SUPORTE DE HAMPER, AL	
591,080 23.643,20		HAMPER - SACO, MATERIAL TECIDO	
5, COM BORDAS NOS		ALGODÃO CRU LISO,	
TAMPOS, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA,		APLICAÇÃO SUPORTE DE HAMPER, ALTURA	
NAS CORES TABACO/		95 CM, LARGURA 95	
CARVALHO / CINZA		CM, GRAMATURA 190 G/M2	
00073 FRAGMENTADORA D PAPEL, MODELO DE			
REFERÊNCIA PROCAL UNIDADE	15.00		
1.086,270 16.294,05		00084 Estação de trabalho em mdf 15mm, 1,40 x	
C ES 9520. CONFORME DESCRIÇÃO		1,40 com 2 UNIDADE	6.00 525,400
		3.152,40	
		gavetas	
ABAIXO: ATÉ 15 FOLHAS A4 (75G/M2) OU 1		00085 BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX -	
CARTÃO TIPO		CONSTRUÍDA EM TUB UNIDADE	20.00
CRÉDITO OU 1 CD/DVD CORTE EM CONFETTI		316,850 6.337,00	
(MICRO PARTÍCULA)		OS DE 7/8" X 1,2MM.- ASSENTO E	
DE 2 10 MM EXCEDE O NÍVEL DE		BANQUETA GIRATÓRIA EM AÇO INOX -	
SEGURANÇA P-5 (NORMA DIN		CONSTRUÍDA EM TUBOS DE	
66399) ALTÍSSIMA SEGURANÇA NÍVEL DE		7/8" X 1,2MM.- ASSENTO EM CHAPA INOX	
RUÍDO EXTRABAIXO		DE PELO	
(DESIGN ROBUSTO, COM RODAS (RODÍZIO),		MENOS 0,80MM DE ESPESSURA COM 28 CM	
CESTO DE 27		DE DIÂMETRO.- ALTURA	
LITROS		MÍNIMA: 0,41M.- ALTURA MÁXIMA: 0,64M.-	
00078 NEGATOSCÓPIO - MATERIAL		PÉS COM RODÍZIOS	
ESTRUTURA CHAPA UNIDADE	10.00	DE 2".- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	
411,840 4.118,40		CONTRADEFEITOS DE	
AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL		FABRICAÇÃO	
		00089 Poltronas Reclinável em até 04 posições; >	
ESTRUTURA MOLDURA EM AÇO PINTADO		Estrutu UNIDADE	55.00 811,480
C/ TRATAMENTO		44.631,40	
ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR		ra em tubo de aço redondo de 1	
ACRÍLICO TRANSLÚCIDO,		Poltronas Reclinável em até 04 posições >	
COMPRIMENTO 76 CM, LARGURA ALTURA		Estrutura em	
51 CM, ESPESSURA 11		tubo de aço redondo de 1? x 1.20mm e 1? - x	
CM, QUANTIDADE LÂMPADAS LÂMPADAS		1.20mm >	
FLUORESCENTES, TENSÃO		Encosto, assento e descansa pés estofados em	
ALIMENTAÇÃO 110 / 220 V E 60 HZV,		espuma	
APLICAÇÃO C/ 2 CORPOS		D23R com 70mm de espessura, revestidos em	
P/ FIXAÇÃO EM PAREDE,		Courvim >	
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS		Movimentos simultâneos do encosto e	
PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,		descansa pés	
TECLA LIGA/DESLIGA		comandados por meio de alavanca lateral >	
00082 PORTA HAMPER EM AÇO INOX		Tratamento	
? UNIDADE	25.00 231,050	anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó >	
5.776,25		Dimensão	
SUPORTE SACO HAMPER,		Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(CxLxA) / Sentada:	
, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,		0,95 x	
ACABAMENTO: ESTRUTURA		0,75 x 1,20 (CxLxA) > Assento: 55cm x 45 cm	
TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4		(LxP) /	
RODÍZIOS 50CM,		Encosto: 78cm x 52cm (AxL) > Capacidade	
ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ,		Aprox.: Até	
CAPACIDADE: 100 L		120Kg > Largura Assento (Interno): 0,53 cm	
00083 HAMPER - SACO, MATERIAL TECIDO			



00090 SUPORTE PARA SORO DE PAREDE - MATERIAL AÇO INOXIDÁ UNIDADE 30.00 166,560 4.996,80 VEL, TIPO PAREDE, GANCHOS 4 GA	FREQUÊNCIA CARDÍACA, TECLA LIGA/DESLIGA, TECLA FUNÇÃO PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES, AJUSTES DO DISPLAY E PARÂMETRO ALARMES VISUAL E SONORO COM LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS AJUSTÁVEIS PARA OS PARÂMETROS MONITORIZADOS DE PULSO, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DESCONEXÃO DE SENSOR MEDIDAS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) DE 1 A 100%, COM PRECISÃO DE ñ 2% DE 70% A 100% MEDIDAS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DE 30 A 250BPM, APROXIMADAMENTE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 90 HORAS ININTERRUPTAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO DISPLAY COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR ADULTO DE DEDO 01 SENSOR PEDIÁTRICO DE DEDO 01 SENSOR NEONATAL DE DEDO, 01 CABO DE FORÇA CAPA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS
SUPORTE PARA SORO DE PAREDE - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PAREDE, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO	
00091 MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA - FONTE ALIMENTAÇÃO: B UNIDADE 14.00 333,120 4.663,68 ATERIA, COMPONENTES: CINTA TRA	
MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA - FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, COMPONENTES: CINTA TRANSMISSORA AJUSTÁVEL E RELÓGIO ADAPTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RELÓGIO COM DATA, HORA E CRONÔMETRO	
00092 CARRINHO DE ANESTESIA - CARRO DE UNIDADE 6.00 8.443,970 50.663,82 PROCEDIMENTOS APARELHO DE ANESTESIA PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NAS MODALIDADES VENTILATÓRIAS, AJUSTES DE VOLUME CORRENTE	00095 CP-FOCO CIRURGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE TETO UNIDADE 4.00 19.966,090 79.864,36 COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM
00093 OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL (COM RELÓGIO) - OXÍMETR UNIDADE 6.00 1.266,150 7.596,90 O DIGITAL - OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL (COM RELÓGIO) - OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, NÃO INVASIVO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COLORIDO PARA USO EM PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MENSURAÇÃO DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) E	00096 CR-FOCO CIRURGICO DE TETO - FOCO CIRÚRGICO DE TETO UNIDADE 2.00 19.866,090 39.732,18 COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM 00101 APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO (A UNIDADE 4.00 3.607,980 14.431,92



TÉ 150 W) - BISTURI ELETRÔNICO
 APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) - BISTURI ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - BISTURI ELETRÔNICO MICRO CONTROLADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS PARA O USO E ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR SANALIZAÇÃO AUDIOVISUAL ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBRE POTÊNCIA DE SAÍDA SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS REGULAÇÃO DA REDE ? 20% OU 10 W (QUAL FOR O MAIOR) PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX 08 POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W ? CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100 W ? CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W ? CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W ? CARGA 300 OHMS POTENCIA BIPOLAR: CORTE 70W ? CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W ? CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W ? CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS ACOMPANHA: PEDAL SIMPLES CANETA PADRÃO DE BAIXA PLACA NEUTRA EM INOX (150 X 100 X 0,5MM) CABO DE PLACA NEURA CABO DE

FORÇA (3M ? 3 X 0,75MM) KIT DE ELETRODOS DE BAIXA ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM) ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66 MM) ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (O=4,5MM) ELETRODO TIPO BOLA (O=2,1MM) ELETRODO TIPO BOLA (O=4,20MM) ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM), ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICO) ? 50/60 HZ GARANTIA DE 12 MESES.

00102 VACUÔMETRO PORTÁTIL - MATERIAL METÁLICO, TIPO PORT UNIDADE 6.00 967,310 5.803,86 ÁTIL, MODELO DIGITAL, CAPACIDA

VACUÔMETRO PORTÁTIL - MATERIAL METÁLICO, TIPO PORTÁTIL, MODELO DIGITAL, CAPACIDADE 0 A 12.000 MICRONS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITURA VÁCUO 7 ESCALASINTERNACIONAIS

00103 COPO UMIDIFICADOR - COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 2 UNIDADE 30.00 15,770 473,10 50 ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊN

COPO UMIDIFICADOR - COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250 ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMP E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGUL - COPO UMIDIFICADOR PARA O2 DE 250 ML - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMP E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMA E MÍNIMA, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X 18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, COM REGISTRO NO



MINISTÉRIO DA SAÚDE.

00104 ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA -
COMPOSTO POR FRA UNIDADE 14.00
87,130 1.219,82

SCO EM VIDRO, BOTAO DE CONTROL

ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA -
COMPOSTO POR FRASCO EM
VIDRO, BOTAO DE CONTROLE, C/CORPO EM
METAL CROMADO,

TIPO (VENTURI), 500 ML, C/GRADUACAO,
PARA ASPIRACAO DE

SECRECAO, EM REDE DE OXIGENIO,
CONFORME NORMAS DA ABNT

00105 MÁSCARA PARA UMIDIFICAÇÃO ADULTO
- MÁSCARA DE UNIDADE 30.00
22,850 685,50

OXIGENAÇÃO ADULTO, PLÁSTICA,

, ATÓXICA, LISA, QUE SE AMOLDE COM
PERFEIÇÃO Á FACE DO

PACIENTE, DEVE SER RESISTENTE A
DESINFECÇÃO COM ÁCIDO

PERACÉTICO. COM PROLONGAMENTO QUE
APRESENTE NA

EXTREMIDADE DISTAL ADAPTADOR

00106 MÁSCARA P UMIDIFICAÇÃO INFANTIL -
MASCARA FACIAL T UNIDADE 30.00
12,620 378,60

IPO VENTURY, EM BORRACHA NE

UTRA OU SIMILAR, FORMATO ANATOMICO
C/DI UIDORES DE

CONCENTRACAO CODIFICADO POR COR,
COM ANEL DE TRAVAMENTO

00107 SELADORA -SELADOR/ ENCARTUCHADOR/
INCAPSULADOR-PEÇ UNIDADE 4.00
467,920 1.871,68

A/ ACESSÓRIO, TIPO RESISTÊNCIA

SELADORA -SELADOR/ ENCARTUCHADOR/
INCAPSULADOR-PEÇA/

ACESSÓRIO, TIPO RESISTÊNCIA TUBULAR
220 W 220V,

APLICAÇÃO SELADORA HOSPITALAR
ODONTOBRAS

00108 LAVADORA ULTRASSÔNICA ? LAVADORA
ULTRASSONICA ATE UNIDADE 2.00
2.865,130 5.730,26

15 LITROS: ESPECIFICAÇÃO TÉ

CNICA/EQUIPAMENTO COM GABINETE E
CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL

E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU
SIMILAR, COM SENSOR

DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM
TIMER E AQUECIMENTO

DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40
KHZ

00109 Armário aberto Linha leve;Capacidade 20 a
25kg por UNIDADE 14.00 401,180
5.616,52

bandeja ?

Armário aberto Linha leve ? Capacidade 20 a
25kg por

bandeja ? 29 x 91,5 x 1,98 (Prof. x Larg. x Alt.)
ou 39

x 91,5 x 1,98 (Prof. x Larg. x Alt.).

00110 INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO -
MINI INCUBADORA UNIDADE 2.00
177,770 355,54

BIOLOGICA - MINI INCUBADORA PA

INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO -
MINI INCUBADORA

BIOLOGICA - MINI INCUBADORA PARA
TESTES BIOLÓGICOS.

ALIMENTAÇÃO: 110 V E 220V (BIVOLT
AUTOMÁTICO).

FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE: 4
INDICADORES

BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS TEMPERATURA
DE INCUBAÇÃO: 57°C.

HISTERESE: +/- 1°C DIMENSÕES DO
PRODUTO: 10 X 5,5 CM (D

X A) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 10 X 7 X
13,5 MM (C X L X

A). PESO DO PRODUTO: 220 G GARANTIA: 1
ANO

00111 NTEGRADOR QUÍMICO - INDICADOR
QUÍMICO - INDICADOR UNIDADE 20.00
47,600 952,00

QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V,

, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:
PACOTE PRONTO PARA

TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: PARA

ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES
ADICIONAIS:

INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA
CONTROLE EXPOSIÇÃO

00112 Balança digital antropométrica Tensão
automática " UNIDADE 4.00 1.009,900
4.039,60

Full Range" (110/220v); - Plat

Balança digital antropométrica Tensão
automática "Full

Range" (110/220v) - Plataforma em chapa de
aço carbono



1020 - Painel em policarbonato de alta resistência -

Piso Antiderrapante - Pés antiderrapantes em borracha

sintética - Sistema de pesagem eletromecânico -

Capacidade de pesagem 150kg/ Div 50g - Garantia de

Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação.

00113 CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO - CARRINHO LIMPEZA MU UNIDADE 4.00

1.061,240 4.244,96

LTIFUNÇÃO, CARRINHO - LIMPEZA

CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO - CARRINHO LIMPEZA

MULTIFUNÇÃO, CARRINHO - LIMPEZA MULTIFUNCAOCARRINHO DE

LIMPEZA MULTIFUNCAONALKIT COMPLETO DESTINADO À LIMPEZA

ÚMIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS

PARA A UTILIZAÇÃO: 01 UNIDADE: BALDE COM CAPACIDADE

PARA NO MÍNIMO 30 LITROS 01 UNIDADE: ESPREMEDOR LATERAL

QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM

COM MOPS PLANOS 01 UNIDADE: RESERVATÓRIO PARA ÁGUA

LIMPA 01 UNIDADE: CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM NO

MÍNIMO 140 CM 01 UNIDADE: GARRA EURO PLÁSTICA 02

UNIDADES: REFIS DE ALGODÃO CRÚ ? MÍNIMO DE 300 GRAMAS

01 UNIDADE: PLACA SINALIZADORA COMPACT ? PISO MOLHADO

00116 CP-CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - Cama Hospitalar T UNIDADE 31.00

2.879,710 89.271,01

IPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTUR

A EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E

ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL

SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA

00117 CR-CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - Cama Hospitalar T UNIDADE 10.00

2.879,710 28.797,10

IPO FAWLER ELÉTRICA - ESTRUTUR

A EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E

ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL

SUPERIOR. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA

00119 MESA DE CABECEIRA ABERTA COM GAVETA - MESA HOSPITALAR UNIDADE 55.00

395,570 21.756,35

LAR DE CABECEIRA - MESA DE CAB

MESA DE CABECEIRA ABERTA COM GAVETA - MESA HOSPITALAR

DE CABECEIRA - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR -

CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM

UMA GAVETA SUPERIOR E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA COM

FECHAMENTO POR MEIO DE ESFERA DE PRESSÃO, PÉS COM

PONTEIRAS EM TUBOS DE 20 X 20 MM. TAMPO EM FÓRMICA.

MEDIDAS: 45 X 40 X 80 CM

00120 SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO - SUPORTE PAR UNIDADE 90.00

224,250 20.182,50

A SORO - SUPORTE, PARA SORO PA

SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO - SUPORTE PARA

SORO - SUPORTE, PARA SORO PARA USOCOM BOMBA DE INFUSAO,

ESTRUTURA TUBULAR EM ACOINOXIDAVEL COM MINIMO 4GANCHOS,

CADA GANCHOSUPORTANDO NO MINIMO 1 KG PERMITIR REGULAGEM

DE ALTURA BASE DE FERRO FUNDIDO, COM NOMINIMO 4 PES,

PES COM RODIZIOSGIRATORIO DE 02 POLEGADAS DEVE SUPORTAR

NO MINIMO 6 KG. ACESSORIO DEVEM SER ENTREGUES COM

OPRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES

EDEMAIS ITENS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO

DOCONJUNTO OFERTADO DEVEM SER ENTREGUES OSMANUAIS DE

OPERACAO, EM PORTUGUES. GARANTIADEVE SER APRESENTADO

OCERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETACOM DURACAO MINIMA DE



02(DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DEACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITACAO AETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGADO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACAO DOSTESTES PRECONIZADOS NOS MANUAISDE OPERACAO E DE SERVICIO, COMPROVANDO QUE OEQUIPAMENTO ESTA OPERANDODENTRO DE SUAS CONDICOOES DENORMALIDADE. COPIA DO REGISTRO ANVISADEVE SER APRESENTADA COPIA DOREGISTRO DO EQUIPAMENTO.

00124 Poltrona Individual ? Sala de Lazer
UNIDADE 8.00 461,120 3.688,96
00125 LIXEIRA C PEDAL ? 50 LITROS - LIXEIRA - LIXEIRA, M UNIDADE 5.00 174,970
874,85

ATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA

00130 CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - CADEIRA DE BANHO - CA UNIDADE 16.00
311,950 4.991,20

DEIRA DE BANHO HOSPITALAR - CA

CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - CADEIRA DE BANHO - CADEIRA

DE BANHO HOSPITALAR - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM

AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO.

ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO

PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS

BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06?GIRATÓRIAS COM PNEUS

MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS

POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA

00134 Armário com Porta Inox Armário Alto com duas porta UNIDADE 4.00 729,180
2.916,72

s de metal para escritório (ca

ARMÁRIO COM PORTA INOX ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE

METAL PARA ESCRITÓRIO (CADA PORTA

POSSUI REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA) PUXADOR EM POLIPROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80 MM DOBRADIÇAS EXTERNAS ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM TODAS AS CORES PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS

00135 BELICHE DE AÇO COM 2 LUGARES ? APARTAMENTO MÉDICO UNIDADE 1.00

1.071,060 1.071,06

- CAMA HOSPITALAR DO TIPO BELI

BELICHE DE AÇO COM 2 LUGARES ? APARTAMENTO MÉDICO -

CAMA HOSPITALAR DO TIPO BELICHE, ESCADA EM ACO PARA

ACESSO AO LEITO SUPERIOR, CAMA SUPERIOR COM GRADES ANTI

QUEDAS, COM SISTEMA DE REVERSAO PARA CAMA PADRAO

SOLTEIRO, ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO QUIMICO

ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTATICA A PO, PES

PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE PLASTICO, DIMENSOES DO

LEITO C= 1,90M X L= 0,83M, CAPACIDADE MAXIMA DE ATE 300

KG

00136 KIT BANDEJA + CUBA RIM - KIT DE SONDAGEM: 01 BANDE UNIDADE 20.00

94,990 1.899,80

JA INOX -CONFECCIONADO EM AÇO

KIT BANDEJA + CUBA RIM - KIT DE SONDAGEM: 01 BANDEJA

INOX -CONFECCIONADO EM AÇOINOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 22 X

09 X 1,5CM, AUTOCLAVÁVEL. 01 CUBA REDONDA -

CONFECCIONADO EM AÇOINOXIDÁVEL,CAPACIDADE DE 400 ML,

AUTOCLAVÁVEL 01 CUBA RIM - CONFECCIONADO EM AÇO

INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 26 X 12 X 6 CM, CAPACIDADE DE



700 ML, AUTOCLAVÁVEL. 01 PINÇA
FOERSTER RETA -
CONFECCIONADO EM AÇOINOXIDÁVEL,
TAMANHO 24 CM,
AUTOCLAVÁVEL.
00138 BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL
PEDIATRICA 25 kg UNIDADE 50.00
90,430 4.521,50

VALOR TOTAL R\$ 1.122.676,75

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES
LTDA; C.N.P.J. n° 09.014.837/0001-64, estabelecida à
R.28 DE JULHO N°282 A, CENTRO, Codó MA,
representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY
NOGUEIRA SANTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	BEBEDOURO COLUNA P GARRAÇÃO, ÁGUA GELADA E NATURAL	UNIDADE	60.00	456,030	27.361,80
	, S/ GARRAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO				

00010	CP-BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 150 LITROS C/ 3 TORNEIRAS INOX	UNIDADE	51.00	2.264,090	115.468,59
00016	BIRO- BIRÔ RETO COM 02 GAVETAS, COM CHAVE, PÉ DE AÇO, TAMPO DE MDF 15 MM, DIMEN	UNIDADE	80.00	231,250	18.500,00

SÕES APROXIMADAS, 1,20 X 0,60, COR BRANCA, GARANTIA DE 1 ANO (MESA ESCRITÓRIO).

00017	CADEIRA FIXA ENCOSTO E ACENTO DE POLIPROPILENO- CA	UNIDADE	160.00	45,310	7.249,60
	DEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO				

PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS CADEIRA FIXA ENCOSTO E ACENTO DE POLIPROPILENO - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE FIXO,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS
00018 CADEIRA FIXA ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO - CADEIRA F UNIDADE 355.00
127,380 45.219,90

IXA - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO

AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO MÉDIA, ACABAMENTO ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ 4 PÉS

00019	CADEIRA PLÁSTICA GRANDE C BRAÇO - CADEIRA - CADEIR	UNIDADE	350.00	39,920	13.972,00
	A PLÁSTICA COM BRAÇO: CADEIR				

A/POLTRONA PLÁSTICA MONOBLOCO REFORÇADA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇOS. CAPACIDADE DE CARGA: 100 KG. PARA USO INTERNO E EXTERNO. DEVERÁ ATENDER À NORMA NBR 14.776/2001. COR: BRANCA.

00020	CADEIRA PLÁSTICA GRANDE S BRAÇO - CADEIRA PLASTICA	UNIDADE	450.00	29,100	13.095,00
-------	--	---------	--------	--------	-----------

- CADEIRA MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM

ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO,

CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR



182KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO

DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES).

GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

00022 CADEIRA SECRETÁRIA P ESCRITÓRIO ACENTO ESTOFADO EM UNIDADE 75.00
282,760 21.207,00

COURO SINTÉTICO, COM RODÍZIO COM BRAÇO. - POLTRONA GIRATORIA - CADEIRA SECRETÁRIA

GIRATÓRIA COM (COM APOIO PARA BRAÇOS) ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS MÍNIMAS:ASSENTO:ANATÔMICO E ESTRUTURADO EM

CONCHA FIXAÇÃO À BASE SE DARÁ POR ESTRUTURA DE AÇO

REFORÇADA E REGULAGEM

00025 CP-CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA PVC COM 03 L UNIDADE

232.00 306,170 71.031,44
UGARES, LARGURA DO ASSENTO 40

CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, LARGURA DO ENCOSTO

40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO

30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO SEM

REGULAGEM DE ALTURA

00026 CR-CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA PVC COM 03 L UNIDADE

78.00 306,170 23.881,26
UGARES, LARGURA DO ASSENTO 40

CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41 CM, LARGURA DO ENCOSTO

40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO

30X50 CHAPA 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO SEM

REGULAGEM DE ALTURA

00031 CAIXA TÉRMICO EM PVC CAP 12 LITROS PARA COLOCAR VA UNIDADE 100.00

63,650 6.365,00
CINA

00036 COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDAD UNIDADE 100.00

40,700 4.070,00

ES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1,

,00 X 0,60 X 0,05 ESPUMA: D20 MATERIAL RESISTENTE E DE

FACIL LIMPEZA

00050 ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS 1.80 X 0.92 X 0. UNIDADE 175.00

252,320 44.156,00

30, DESMONTÁVEL, COM MÍNIMO DE

36 REGULAGENS DE ALTURA, PRATELEIRAS QUE SUPOREM ATÉ

20KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME

00064 MESA POR 1,20 X 0,60 P X 0,75 H COM 2 GAVETAS, EM UNIDADE 135.00

273,260 36.890,10

MDF DE 15MM COM ACABAMENTO E B

ORDAS NOS TAMPOS EM PVC, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA COM

PINTURA EPÓXI NAS CORES CINZA/ MALAGO/ CARVALHO

00065 MESA POP EM L 1,20 X 0,90 X 0,60 P X 0,75 H COM 2 G UNIDADE 50.00 312,510

15.625,50

AVETAS, EM MDF DE 15MM COM AC

E BORDAS NOS TAMPOS EM PVC, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA

COM PINTURA EPÓXI NAS CORES CINZA/ MALAGO/CARVALHO

00074 VENTILADOR DE PAREDE APARELHO DE 12 UNIDADE 210.00 189,760

39.849,60

7 V / 220 V, CO

M SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM

GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E

DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO,

MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505 MM, TENSÃO

17/220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160 W, CORRENTE

A, CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410,

OBS: HÉLICE 3 PÁS

INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE

ROTATIVO E GRADE ARAME

00075 VENTILADOR DE TETO, CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR CO UNIDADE 25.00



208,330 5.208,25

MERCIAL SEM LUSTRE; - BAIXO
CONSUMO DE ENERGIA - PÁS: 3 PÁS DE AÇO,
PINTADAS NA COR

DO VENTILADOR (PINTURA
ELETROSTÁTICA) POTÊNCIA:
ECONÔMICA 130 W - CONSUMO:
ECONÔMICO 0,13 KWH - RPM:
180 A 460 ROTAÇÕES POR MINUTO -
FREQUÊNCIA: 50 HZ ? 60

HZ - VOLTAGEM: 220 V - ALTURA DA HASTE:
25 CM - ÁREA DE

VENTILAÇÃO: 20M - CONTROLE DE
VELOCIDADE: REV E C3V -

DIÂMETRO DAS PÁS: 96 CM TIPO: 220 V
BRANCO GARANTIA DO

FORNECEDOR DE 12 MESES REFERÊNCIA:
SUPERIOR OU

EQUIVALENTE AO VENTI - DELTA - 36/3204 BC

00081 ESCADA EM AÇO INOX COM 2 DEGRAUS ?
ESCADA HOSPITAL UNIDADE 71.00

127,080 9.022,68

AR, USO: MACA, REVESTIMENTO DE

ESCADA EM AÇO INOX COM 2 DEGRAUS ?
ESCADA HOSPITALAR,

USO: MACA, REVESTIMENTO DEGRAUS:
TAPETE ANTIDERRAPANTE,

TIPO PINTURA: EPOXI, TIPO DEGRAUS: FIXO,
COR: BRANCA

00115 CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO,
CAPACIDADE UNIDADE 40.00 2,890

115,60

: 10L, CARACTERÍSTICAS

: SEM TAMPA

00121 LIXEIRA COM PEDAL ? 20 LITROS - LIXEIRA
AÇO INOX A UNIDADE 68.00 179,940

12.235,92

ISI 304, COM PEDAL E TAMPA;

- CAPACIDADE: 20 LITROS - TAMPA COM
ABERTURA DE 90" -

ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO

VALOR TOTAL R\$ 530.525,24

Empresa: PAULO CEZAR PEREIRA DO
NASCIMENTO LTDA; C.N.P.J. nº
48.833.137/0001-53, estabelecida à R OLAVO BILAC,
1525, SALA 03, CENTRO, Teresina PI, representada
neste ato pelo Sr(a). PAULO CEZAR PEREIRA DO
NASCIMENTO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00001 CP-ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS E 04
PRATELEIRAS REG UNIDADE 147.00

600,000 88.200,00

ULÁVEIS, PINTADO COM PINTURA E

LETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, MED.
160X75X35

00002 CR-ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS E 04
PRATELEIRAS REG UNIDADE 48.00

600,000 28.800,00

ULÁVEIS, PINTADO COM PINTURA E

LETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, MED.
160X75X35

00003 CP- ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS E 04
PRATELEIRAS RE UNIDADE 152.00

615,000 93.480,00

GULÁVEIS, PINTADO COM PINTURA

ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, MED.
195X90X30

00004 CR- ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS E 04
PRATELEIRAS RE UNIDADE 51.00

615,000 31.365,00

GULÁVEIS, PINTADO COM PINTURA

ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, MED.
195X90X30

00037 CP-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,
UNIDADE INTERN UNIDADE 60.00

1.127,960 67.677,60

A HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE C

APACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE
12.000 BTU'S,

TENSÃO DE 220 VOLTS

00038 CR-CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,
UNIDADE INTERN UNIDADE 20.00

1.127,960 22.559,20

A HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE C

PACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE
12.000 BTU'S, TENSÃO

DE 220 VOLTS

00045 CP -CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT,
UNIDADE INTER UNIDADE 52.00

1.256,650 65.345,80

NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE

CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 BTU'S, TENSÃO



DE 220 VOLTS
00046 CR - CONDICIONADOR DE AR, TIPO
SPLIT, UNIDADE INTER UNIDADE 18.00
1.256,650 22.619,70
NA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE

CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 BTU'S, TENSÃO
DE 220 VOLTS
00060 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO DUAS
VELOCIDADES COM PULS UNIDADE 25.00
124,310 3.107,75
AR, COPO COM CAPACIDADE MÍNIM

A DE 02 LITROS, FILTRO, LAMINAS EM AÇO
INOX, 220 VOLTS
00061 MESA 1,00 X 0,65 X 0,75 PARA
COMPUTADOR SEM GAVETAS UNIDADE
100.00 255,830 25.583,00
, COM BASE PARA CPU E TECLADO

, COM BORDAS NOS TAMPOS, PÉS DE
ESTRUTURA METÁLICA
TAMPO EM MDF

00063 MESA PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO,
COR BRANCA, COMPRI UNIDADE 335.00
63,840 21.386,40
MENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, AL

TURA 72 CM, 04 PÉS, COR BRANCA

00066 MESA QUADRADA PLÁSTICA
INFANTIL, 65 CM UNIDADE 100.00
52,220 5.222,00
, 50 CM, 46 CM, EMPILHÁVEL

00069 REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE
REFRIGERAÇÃO UNIDADE 25.00
1.692,060 42.301,50
245L, CARACTERÍSTICAS ADICIO
NAIS CONGELADOR, FROST FREE E DEGELO
AUTOMÁTICO, TENSÃO
ALIMENTAÇÃO 220 V

00071 TELEVISOR 32 POLEGADAS - VOLTAGEM
BIVOLT V, CARACT UNIDADE 30.00
1.221,480 36.644,40
ERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV,

FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB,
CONVERSOR D I, TIPO TELA
LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

00072 TELEVISOR, TAMANHO TELA: 42 POL,
VOLTAGEM: UNIDADE 20.00
1.648,950 32.979,00
BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS A

DICIONAIS: SMART TV, FULL HD,
ENTRADAS HDMI, USB,
CONVERSOR DI TIPO TELA: LED,
ACESSÓRIOS: CONTROLE
REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A
CABO. TELEVISOR,
TAMANHO TELA: 42 POL, VOLTAGEM:
BIVOLT V,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV,
FULL HD, ENTRADAS
HDMI, USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA:
LED, ACESSÓRIOS:
CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF
E TV A CABO.

VALOR TOTAL R\$ 587.271,35

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1f6bbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
20230265: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 38/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze)
meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a
partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 30 de
junho de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato
denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA
FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°
06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as),
BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA, Secretária
Municipal de Educação e de outro lado as empresas
conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e
celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei
n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e
Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das
demais normas legais aplicáveis, em face da
classificação da proposta apresentada no Pregão
Eletrônico para Registro de Preços 38/2023-PE ,
RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado),
tendo sido os referidos preços oferecidos pela
empresa cuja proposta foi classificada em primeiro
lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte



fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 38/2023-PE , a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação

oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se



superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade,

da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro



de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 38/2023-PE

Empresa: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 08.331.877/0001-77, estabelecida à AVENIDA MANOEL RIBAS, 7423, SANTAFELICIDADE, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). STEFANY ALBERTI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00132	CP - Quadro branco de acrílico alumínio	120 x300.(UNIDADE	300.00	451.000



135.300,00
cota principal)
00133 CR - Quadro branco de acrílico alumínio 120
x300.(UNIDADE 100.00 451,000
45.100,00

cota reservada)

00134 Quadro cortiça 120x150 alumínio.(cota
exclusiva) UNIDADE 150.00 311,000
46.650,00

VALOR TOTAL R\$ 227.050,00

Empresa: DISB'L PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. nº
11.779.667/0001-50, estabelecida à RUA 18 DE
NOVEMBRO, 197, CANTO FABRIL, São Luís MA,
representada neste ato pelo Sr(a). JIMMY
SOSSESTRES RANYER COSTA AS.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL
00050 Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a
bas ESTOJO 5,000.00 6,340
31.700,00

e de pigmentos orgânicos a
Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a
base de
pigmentos orgânicos a base de corante e água -
estojo
com 12 unidades. Ind. Brasileira(cota exclusiva)

00163 Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.(cota
ex PACOTE 400.00 17,480
6.992,00
clusiva)

VALOR TOTAL R\$ 38.692,00

Empresa: I F A MOTTA; C.N.P.J. nº
43.875.896/0001-65, estabelecida à TRAV. SANTA
RITA, N 198, REFINARIA, Caxias MA, representada
neste ato pelo Sr(a). IGOR FRANCISCO ALVES
MOTTA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL
00162 Papel de seda pacote com 100 folhas.(cota
exclusiv PACOTE 2,000.00 21,000
42.000,00

a)

00164 Papel laminado, diversas cores com 40fl.(cota

excl PACOTE 1,000.00 32,650
32.650,00
usiva)

VALOR TOTAL R\$ 74.650,00

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI;
C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PÇ
FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA,
representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON
MESSIAS RODRIGUES.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL
00022 placa de isopor 1,00x0,50cm de 30mm(cota
exclusiva UNIDADE 1,000.00 11,900
11.900,00

)
00045 Marca texto diversas cores. Ind.
Brasileira.(cota UNIDADE 6,000.00
8,500 51.000,00
exclusiva)

00051 CP - Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon,
tin ESTOJO 3,750.00 14,200
53.250,00
ta a base de pigmentos orgânic
Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a
base
de pigmentos orgânicos a base de corante e
água - cx
com 12 unidades. Ind. Brasileira(cota principal)

00052 CR - Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon,
tin ESTOJO 1,250.00 14,200
17.750,00
ta a base de pigmentos orgânic
Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a
base
de pigmentos orgânicos a base de corante e
água - cx
com 12 unidades. Ind. Brasileira(cota reservada)

00053 cartolina diversas cores pct c/100(cota
exclusiva) PACOTE 500.00 49,490
24.745,00

00054 Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und.(cota
exclusi CAIXA 400.00 2,530
1.012,00
va)

00060 Colchete nº 15 cx/72 ud(cota exclusiva)
CAIXA 600.00 11,870 7.122,00

00061 Estilete estreito 09 mm.(cota exclusiva)



UNIDADE	400.00	2,560	1.024,00
00098 Envelope 31x41 (cota exclusiva)			
UNIDADE	75,000.00	0,440	33.000,00
00101 Envelope convite 162x229 cores variadas cx/100(cot CAIXA			
	500.00	15,300	7.650,00
a exclusiva)			
00156 CR - Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folha RESMA			
	7,500.00	14,940	112.050,00
s(cota reservada)			
00165 CP - Papel madeira 66x96 com 100 fls.(cota princip PACOTE			
	750.00	93,300	69.975,00
al)			
00166 CR - Papel madeira 66x96 com 100 fls.(cota reserva PACOTE			
	250.00	93,300	23.325,00
da)			
VALOR TOTAL R\$		413.803,00	

Empresa: M H L DE SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº 23.866.906/0001-99, estabelecida à Rua Joao Pessoa, nº 2195, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO HERNANE LIMA DE SOUSA, C.P.F. nº 039.872.503-99.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Tabuada do estudando simples.(cota exclusiva)	UNIDADE	10,000.00	1,690	16.900,00
00002	Livro atas sem margem 100 fls.(cota exclusiva)	UNIDADE	2,000.00	12,650	25.300,00
00003	Livro atas sem margem 200 fls.(cota exclusiva)	UNIDADE	1,000.00	20,340	20.340,00
00004	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho officio, com 100 folhas.(cota exclusiva)	UNIDADE	2,000.00	17,010	34.020,00
00005	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.(cota exclusiva)	PACOTE	2,000.00	4,060	8.120,00

00006	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.(cota exclusiva)	UNIDADE	2,000.00	2,020	4.040,00
00026	Borracha duas cores cx/40 ud(cota exclusiva)	CAIXA	300.00	22,660	6.798,00
00027	Borracha ponteira saco c/100 ud Ind. Brasileira(co SACO		1,000.00	7,690	7.690,00
00028	Eva cores 42x60 pct/10fl.(cota exclusiva)	PACOTE	1,000.00	23,560	23.560,00
00029	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.(cota exclusiva)	PACOTE	300.00	14,810	4.443,00
00030	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g.(cota exclusiva)	PACOTE	600.00	1,800	1.080,00
00031	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 un)	CAIXA	300.00	0,980	294,00
00032	Apontador de lápis simples-resina termoplástica e lâmina em aço inox. Ind. Brasi	UNIDADE	4,000.00	0,420	1.680,00
00033	Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, se extavada, transparente(cota exclusiva)	CAIXA	1,000.00	15,720	15.720,00
00034	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, s extavada, transparente(cota exclusiva)	CAIXA	1,000.00	16,040	16.040,00
00035	Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo				



lateral CAIXA	500.00	14,840	00081 Cola silicone grosso 100 ml(cota exclusiva)
7.420,00			UNIDADE 1,000.00 4,820
, sextavada, transparente. Ind			4.820,00
Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo lateral,			00082 Cola bastão 8g.(cota exclusiva)
sextavada, transparente. Ind.			UNIDADE 2,000.00 2,130 4.260,00
Brasileira(cota exclusiva)			00083 Cola branca 500 gr.(cota exclusiva)
00036 Massa de modelar - composição: parafina, ceras e p UNIDADE	10,000.00	3,720	UNIDADE 3,000.00 5,010
37.200,00			15.030,00
igmentos atóxicos com 12 cores			00084 Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável ? 1 UNIDADE
Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores. Ind.			500.00 6,350
Brasileira(cota exclusiva)			3.175,00
00037 Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos PACOTE	10,000.00	2,460	000gramas. Ind. Brasileira(cot
24.600,00			Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável ?
estojo com 12 unidade. Ind. B			1000gramas. Ind. Brasileira(cota exclusiva)
Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos			00085 CP - Cola branca escolar 90g ? látex de pva e adit CAIXA
estojo com 12 unidade. Ind. Brasileira(cota exclusiva)			7,500.00 15,220
00038 Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxic ESTOJO	10,000.00	3,540	114.150,00
35.400,00			ivo plastificado. Ind. Brasile
os estojo com 12 unidade.Ind.			Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo
Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos			plastificado. Ind. Brasileira(cota principal)
estojo com 12 unidade. Ind. Brasileira(cota exclusiva)			00086 Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo p CAIXA
00042 CR - Lápis de cor de madeira - grande a base de pi CAIXA	5,000.00	4,130	2,500.00 15,220
20.650,00			38.050,00
gmentos aglutinantes e ceras e			lastificado. Ind. Brasileira(c
Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind.			Cola branca escolar 90g ? látex de pva e aditivo
Brasileira(cota reservada)			plastificado. Ind. Brasileira(cota reservada)
00043 CP - Lápis grafite n°. 02 comum cx. c/144 und. Ind CAIXA	3,000.00	25,350	00087 Cola colorida 25g ? à base de acetato de polivinim UNIDADE
76.050,00			500.00 5,870
. Brasileira(cota principal)			2.935,00
00044 CR - Lápis grafite n°. 02 comum cx. c/144 und. Ind CAIXA	1,000.00	25,350	a (PVA) não atóxica caixa
25.350,00			Cola colorida 25g ? à base de acetato de polivinima
. Brasileira(cota reservada)			(PVA) não atóxica caixa com 06 unidades. Ind.
00080 Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.(UNIDADE	10,000.00	2,480	Brasileira
24.800,00			00088 Cola em silicone fina 100ml(cota exclusiva)
cota exclusiva)			UNIDADE 1,000.00 4,820
			4.820,00
			00089 Cola gliter (cores diversas) 23g. Ind. Brasileira(UNIDADE
			500.00 4,030
			2.015,00
			cota exclusiva)
			00105 Compasso escolar plástico(cota exclusiva)
			UNIDADE 600.00 4,440
			2.664,00
			00106 Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasi UNIDADE
			600.00 1,140
			684,00
			leira(cota exclusiva)



00107 Régua plástica transparente 30cm(cota exclusiva). UNIDADE	10,000.00	0,780	29.700,00	00152 Caderno pequeno 96fls brochura 1/4(cota exclusiva) UNIDADE	20,000.00	1,870	37.400,00
7.800,00				.			
00108 Régua plástica transparente 50cm(cota exclusiva). UNIDADE	1,000.00	2,130		00153 Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas.(co RESMA	500.00	30,300	15.150,00
2.130,00				ta exclusiva)			
00109 Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 3 UNIDADE	300.00	1,990	597,00	00154 Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 5 RESMA	2,000.00	14,280	28.560,00
60ø. Ind. Brasileira(cota excl Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360ø. Ind. Brasileira(cota exclusiva)				00fls, 75g/m2, em embalagem Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.(cota exclusiva)			
00128 CP - Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150.(UNIDADE	600.00	148,300	88.980,00	00155 CP - Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folha RESMA	22,500.00	14,070	316.575,00
88.980,00				s(cota principal)			
cota principal)				00157 Papel cartão sem pauta 400 folhas.(cota exclusiva) RESMA	1,000.00	42,730	42.730,00
00129 CR - Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150.(UNIDADE	200.00	148,300	29.660,00	00158 Papel camurça, diversas cores c/20fl(cota exclusiv PACOTE	2,000.00	12,850	25.700,00
29.660,00				a).			
cota reservada)				00159 Papel celofane, diversas cores c/50fl(cota exclusi PACOTE	1,000.00	26,400	26.400,00
00135 Quadro feltro 120x150 alumínio.(cota exclusiva) UNIDADE	150.00	251,280	37.692,00	00160 Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl. PACOTE	200.00	13,260	2.652,00
37.692,00				00161 Papel crepon 0 48x2mts(cota exclusiva) FOLHA	3,000.00	1,190	3.570,00
00136 Quadro negro madeira, medindo 200x120.(cota exclus UNIDADE	100.00		317,940	00169 Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, div RESMA	500.00	8,310	4.155,00
317,940				ersas cores cx c/ 50 folhas.(c			
iva)				Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.(cota exclusiva)			
00139 Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml UNIDADE	1,000.00	2,880	2.880,00	00170 Pasta aba 1 /2 oficio transparente.(cota exclusiva UNIDADE	700.00	2,090	1.463,00
2.880,00				a)			
? cores variadas. Ind. Brasil)			
Tinta para artesanato plástica PVA, frasco c/ 37ml ? cores variadas. Ind. Brasileira(cota exclusiva)				00171 Pasta aba oficio transparente.(cota exclusiva) UNIDADE	7,000.00	2,500	
00140 Tinta para carimbo azul preta 40ml.(cota exclusiva UNIDADE	300.00	3,780	1.134,00				
1.134,00							
)							
00148 CR - Caderno 10x1 flex espiral 120fls.(cota reserv UNIDADE	5,000.00	7,220	36.100,00				
36.100,00							
ada)							
00149 CP - Caderno brochurão c/pauta 80fl.(cota principa UNIDADE	15,000.00	2,910	43.650,00				
43.650,00							
l)							
00150 CR - Caderno brochurão c/pauta 80fl.(cota reservad UNIDADE	5,000.00	2,910	14.550,00				
14.550,00							
a)							
00151 Caderno desenho gde espiral 48fl.(cota exclusiva) UNIDADE	10,000.00	2,970					



1.665,00				Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades. Ind.
00008 Bola de isopor 150 mm.(cota exclusiva)				Brasileira.(cota exclusiva)
UNIDADE	500.00	2,980		00039 CP - Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena(cota princip CAIXA 15,000.00 3,990
1.490,00				59.850,00
00009 Bola de isopor 200 mm.(cota exclusiva)				al)
UNIDADE	500.00	4,400		00040 CR - Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena(cota reserva CAIXA 5,000.00 3,990
2.200,00				19.950,00
00010 Bola de isopor 25 mm.(cota exclusiva)				da)
UNIDADE	500.00	0,220	110,00	00041 CP - Lápis de cor de madeira - grande a base de pi CAIXA 15,000.00 6,180
00011 Bola de isopor 250 mm.(cota exclusiva)				92.700,00
UNIDADE	500.00	5,860		gmentos aglutinantes e ceras e
2.930,00				Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos
00012 Bola de isopor 35 mm.(cota exclusiva)				aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind.
UNIDADE	500.00	0,160	80,00	Brasileira(cota principal)
00013 Bola de isopor 50 mm.(cota exclusiva)				00046 CP - Marcador para quadro branco (azul, preto e ve UNIDADE 11,250.00 18,990
UNIDADE	500.00	0,440	220,00	213.637,50
00014 Bola de isopor 60 mm.(cota exclusiva)				rmelho) caixa com 12 unidade.
UNIDADE	500.00	0,500	250,00	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho)
00015 Bola de isopor 70 mm.(cota exclusiva)				caixa com 12 unidade. Ind. Brasileira.(cota principal)
UNIDADE	500.00	1,330	665,00	00055 clipe 2/0 em aço niquelado cx/100 und CAIXA 1,000.00 1,610 1.610,00
00016 Bola de isopor 75 mm.(cota exclusiva)				00056 Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.(cota exclusiva CAIXA 1,000.00 1,600
UNIDADE	500.00	1,030	515,00	1.600,00
00017 placa de isopor 1,00x0,50cm de 05mm(cota exclusiva UNIDADE 1,000.00 3,610)
3.610,00				00057 Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.(cota exclusiv CAIXA 1,000.00 1,820
)				1.820,00
00018 placa de isopor 1,00x0,50cm de 10mm(cota exclusiva UNIDADE 1,000.00 3,740				a)
3.740,00				00058 Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un(cota exclusiva) CAIXA 1,000.00 1,440
)				1.440,00
00019 placa de isopor 1,00x0,50cm de 15mm(cota exclusiva UNIDADE 1,000.00 4,520				00059 Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25un(cota exclusiva) CAIXA 1,000.00 2,110
4.520,00				2.110,00
)				.
00020 placa de isopor de 1,00x0,50cm de 20mm(cota exclus UNIDADE 1,000.00				00062 Estilete largo 18 mm.(cota exclusiva)
6,740 6.740,00				UNIDADE 500.00 2,630 1.315,00
iva)				00063 Grampeador capacidade 25fl.(cota exclusiva)
00021 placa de isopor 1,00x0,50cm de 25mm(cota exclusiva UNIDADE 1,000.00 5,890				UNIDADE 500.00 14,410
5.890,00				7.205,00
)				00064 Grampeador grande 100 folhas.(cota exclusiva) UNIDADE 50.00 52,720
00023 placa de isopor 1,00x0,50cm de 40mm(cota exclusiva UNIDADE 500.00 11,950				2.636,00
5.975,00				00065 grampeador de mesa em estrutura metálica
)				
00024 placa de isopor 1,00x0,50cm de 50mm(cota exclusiva UNIDADE 500.00 8,990				
4.495,00				
)				
00025 Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades. PACOTE 5,000.00 4,040				
20.200,00				
Ind. Brasileira.(cota exclusi				



capacidade UNIDADE	200.00	29,840	exclusiva)
5.968,00			00078 Tesoura de picotar(cota exclusiva)
e para 40 folhas, compatível p			UNIDADE 500.00 35,310
grampeador de mesa em estrutura metálica			17.655,00
capacidade			00079 Tesoura, com ponta, em liga de aço
para 40 folhas, compatível para			inoxidável, cor UNIDADE 200.00
grampos			5,340 1.068,00
23/6,26/6,,23/8,e 24/8(cota exclusiva)			te super afiado, cabo. Termopl
00066 Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000			Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável,
und.(cota exclus CAIXA 500.00			cutte
13,530 6.765,00			super afiado, cabo. Termoplástico de alta
iva)			resistência,
00067 Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000			medindo 20cm.(cota exclusiva)
unid.(cota ex CAIXA 600.00 7,140			00090 Cola para EVA ? 90 gramas. Ind.
4.284,00			Brasileira(cota ex UNIDADE 700.00
clusiva)			3,720 2.604,00
00068 Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000			clusiva)
und.(cota exclus CAIXA 600.00 6,110			00091 Cola para isopor 90g. Ind. Brasileira(cota
3.666,00			exclusi UNIDADE 1,500.00 3,790
iva)			5.685,00
00069 Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.(cota			va)
exclusi CAIXA 600.00 5,650			00092 Pistola de cola quente 40w bivolt
3.390,00			grande.(cota exc UNIDADE 400.00
va)			20,540 8.216,00
00070 Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und(cota			lusiva)
exclusiva CAIXA 4,000.00 3,270			00093 Pistola de cola quente 10w bivolt
13.080,00			pequena(cota exc UNIDADE 400.00
)			11,110 4.444,00
00071 Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und(cota			lusiva)
exclusiva CAIXA 3,000.00 4,470			00094 Envelope 18x24 (cota exclusiva)
13.410,00			UNIDADE 75,000.00 0,210
)			15.750,00
00072 Grampo plastgrd estendido c/50und.(cota			00095 CP - Envelope 24x34 (cota principal)
exclusiva) PACOTE 500.00 11,130			UNIDADE 187,500.00 0,310
5.565,00			58.125,00
00073 Lamina de estilete largo tubo c/12ud(cota			00096 CR - Envelope 24x34 (cota reservada)
exclusiv CAIXA 200.00 5,930			UNIDADE 62,500.00 0,310
1.186,00			19.375,00
a)			00097 Envelope 26x36 und(cota exclusiva)
00074 Lâmina estreita tubo c/12ud.(cota exclusiva)			UNIDADE 75,000.00 0,400
CAIXA 200.00 3,610 722,00			30.000,00
00075 Percevejo cx. c/ 100 und.(cota exclusiva)			00099 Envelope saco 370x450 com 250und(cota
CAIXA 300.00 2,410 723,00			exclusiva) CAIXA 500.00 90,440
00076 Perfurador universal 2 furos metal 20/25			45.220,00
folhas.(c UNIDADE 400.00 15,010			00100 Envelope carta 114x162 cx/100(cota
6.004,00			exclusiva) CAIXA 300.00 14,200
ota exclusiva)			4.260,00
00077 Perfurador, metálico, com capacidade para			00102 Envelope officio 114x229 cx/100(cota
perfurar UNIDADE 200.00 110,070			exclusiva) CAIXA 500.00 7,740
22.014,00			3.870,00
no mínimo 100 folhas de papel			00103 Envelope ouro 80x115(cota exclusiva)
Perfurador, metálico, com capacidade para			UNIDADE 4,000.00 0,320
perfurar no			1.280,00
mínimo 100 folhas de papel 75g/m.(cota			00104 Envelope p/ visita colorido 72x108(cota



exclusiva) UNIDADE	3,000.00	0,430	00119 Reabastecedor para pincel para quadro de acrílico UNIDADE	5,000.00	2,680
1.290,00			13.400,00		
00110 Fita 45mmx50m papel Kraft.(cota exclusiva)			branco ? cores variadas ? 20ml		
ROLO	1,000.00	3,810	Reabastecedor para pincel para quadro de acrílico		
3.810,00			branco ? cores variadas ? 20ml. Ind. Brasileira(cota exclusiva)		
00111 Fita 45mmx50m polipropileno transparente.(cota exc ROLO	2,000.00		00120 Pilha AA alcalina de 1,5 volts(cota exclusiva) UNIDADE	200.00	2,390
3,880	7.760,00		478,00		
lusiva)			00121 Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts(cota exclus UNIDADE	200.00	2,220
00112 Fita adesiva gomada ? papel crepado, tratado com a ROLO	4,000.00	4,780	444,00		
19.120,00			iva)		
desivo a base de resina borrac			00122 Pilha D grande de 1,5 volts(cota exclusiva) UNIDADE	200.00	15,370
Fita adesiva gomada ? papel crepado, tratado com			3.074,00		
adesivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira(cota exclusiva)			00123 Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.(UNIDADE	600.00	6,980
00113 Fita durex colorida ? caixa com 06 unidades. Ind. CAIXA	400.00	3,560	4.188,00		
1.424,00			cota exclusiva)		
Brasileira(cota exclusiva)			00124 Porta durex 12x40 (grande).(cota exclusiva) UNIDADE	300.00	15,000
00114 Fita durex comum ? rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasi UNIDADE	1,000.00	1,370	4.500,00		
1.370,00			00125 Porta lápis 3 lugares.(cota exclusiva) UNIDADE	100.00	12,230
leira(cota exclusiva)			1.223,00		
00115 Almofada p/ carimbo azul, nº.03, comprimento a bas UNIDADE	400.00		00126 Apagador para quadro de acrílico com base de plást UNIDADE	6,000.00	3,490
3,130	1.252,00		20.940,00		
e de resinas termoplásticas,			ico, ? Ind. Brasileira(cota ex		
Almofada p/ carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de			Apagador para quadro de acrílico com base de plástico,		
resinas termoplásticas, solvente, medindo 6,7x11,0cm.			? Ind. Brasileira(cota exclusiva)		
Ind. Brasileira(cota exclusiva)			00127 Apagador para quadro de giz em madeira.(cota exclu UNIDADE	600.00	
00116 Corretivo líquido ? composição: água, pigmentos br CAIXA	200.00	22,580	4,130	2.478,00	
4.516,00			siva)		
ancos e resinas sintética, não			00130 CP - Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.(UNIDADE	750.00	214,980
Corretivo líquido ? composição: água, pigmentos brancos			161.235,00		
e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira(cota exclusiva).			cota principal)		
00117 Extrator de grampo simples(cota exclusiva) UNIDADE	400.00	1,650	00131 CR - Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.(UNIDADE	250.00	214,980
660,00			53.745,00		
00118 Reabastecedor para pincel atômico ? cores variadas UNIDADE	400.00	3,020	cota reservada)		
1.208,00			00144 Tinta para tecido ? frasco com 37ml, cores variada UNIDADE	2,000.00	3,050
? 40 ml. Ind. (cota exclusiva			6.100,00		
Reabastecedor para pincel atômico ? cores variadas ? 40			s. Ind. Brasileira(cota exclus		
ml. Ind. (cota exclusiva)			Tinta para tecido ? frasco com 37ml, cores variadas.		



Ind. Brasileira(cota exclusiva)		
00147 CP - Caderno 10x1 flex espiral 120fls.(cota		
princi UNIDADE	15,000.00	11,000
165.000,00		
pal)		
00187 CP - Rolo de tnt 50 metros 40gr/m2 1,40m		
cores pol ROLO	3,750.00	79,060
296.475,00		
ipropileno(cota principal)		
00188 CR - Rolo de tnt 50 metros 40gr/m2 1,40m		
cores pol ROLO	1,250.00	79,060
98.825,00		
ipropileno(cota reservada)		
00189 CP - EVA com gliter 40x60 cm pct/10 folhas		
cores d PACOTE	1,875.00	31,790
59.606,25		
iversas(cota principal)		
00190 CR - EVA com gliter 40x60 cm pct/10 folhas		
cores d PACOTE	625.00	31,790
19.868,75		
iversas(cota reservada)		
00191 Papel cartolina dupla face color set 48x66 pct		
com PACOTE	3,000.00	11,200
33.600,00		
20(cota exclusiva)		
00192 CP - papel pautado: papel almaço com		
margem e paut PACOTE	1,500.00	
34,910 52.365,00		
a, tamanho duplo a4, pacote co		
papel pautado: papel almaço com margem e		
pauta, tamanho		
duplo a4, pacote com 400 folhas(cota principal)		
00193 CR - papel pautado: papel almaço com		
margem e paut PACOTE	500.00	
34,910 17.455,00		
a, tamanho duplo a4, pacote co		
papel pautado: papel almaço com margem e		
pauta, tamanho		
duplo a4, pacote com 400 folhas(cota reservada)		

VALOR TOTAL R\$ 1.832.907,50

Empresa: W T CAMPOS LTDA; C.N.P.J. nº 40.318.452/0001-30, estabelecida à RUA MARQUES RODRIGUIS,N 663, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). WALISON TORRES CAMPOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00047 CR - Marcador para quadro branco (azul, preto e ve UNIDADE	3,750.00	15,910
59.662,50		
rmelho) caixa com 12 unidade.		
Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho)		
caixa com 12 unidade. Ind. Brasileira.(cota reservada)		
00048 CP - Marcador permanente (Pincel atômico) - resina UNIDADE	3,000.00	15,910
47.730,00		
termoplástica, tinta a base d		
Marcador permanente (Pincel atômico) - resina		
termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e		
aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidade.		
Ind. Brasileira.(cota principal)		
00137 CP - Tinta guache ? tinta a base de água, resinas, ESTOJO	15,000.00	3,700
55.500,00		
pigmentos, espessamentos e co		
Tinta guache ? tinta a base de água, resinas,		
pigmentos, espessamentos e conservantes.		
Ind.		
Brasileira(cota principal)		
00138 CR - Tinta guache ? tinta a base de água, resinas, ESTOJO	5,000.00	3,700
18.500,00		
pigmentos, espessamentos e co		
Tinta guache ? tinta a base de água, resinas,		
pigmentos, espessamentos e conservantes.		
Ind.		
Brasileira(cota reservada)		
00141 CP - Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 un ESTOJO	7,500.00	5,280
39.600,00		
idades de 30ml, cada, composiç		
Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de		
30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante,		
carga inerte e conservantes. Ind.		
Brasileira(cota principal)		
00142 CR - Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 un ESTOJO	2,500.00	5,280
13.200,00		
idades de 30ml, cada, composiç		
Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de		



30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Ind. Brasileira(cota reservada)

00143 Tinta para pintura facial ? Conjunto 06 frascos de ESTOJO	3,000.00	6,770
20.310,00		

pasta colorida de 5g cada,

Tinta para pintura facial ? Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira(cota exclusiva)

00145 CP - Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.(cota p UNIDADE	15,000.00	
7,000 105.000,00		

rincipal)

00146 CR - Caderno 10x1 capa duar espiral 200fls.(cota r UNIDADE	5,000.00	7,000
35.000,00		

eservada)

00167 CP - Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 RESMA	7,500.00	24,000
180.000,00		

folhas(cota principal)

00168 CR - Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 RESMA	2,500.00	24,000
60.000,00		

folhas(cota reservada)

00174 CR - Pasta az oficio lombo largo/estrito, em pvc UNIDADE	2,250.00	9,800
22.050,00		

rígido, com trava removível e Pasta az oficio lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável.(cota reservada)

VALOR TOTAL R\$ 656.552,50

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230272: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 41/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-

MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 06.104.863/0001-95. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 41/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais,

após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão



Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2023-PE , a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO



DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se



constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o

presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 41/2023-PE .

Empresa: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA; C.N.P.J. nº 08.171.718/0001-52, estabelecida a AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 395, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). OLIVAN FREITAS RODRIGUES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED.29X21CM F/V BLOCO		1,000.00		
6,400				6.400,00	
	, AP 75GR.				
00002	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED.29X21CM AP 75GR C/100FLS. BLOCO		1,000.00		
3,600				3.600,00	
00003	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED.29X21CM, AP 7 BLOCO		500.00		
8,300				4.150,00	
	5GR				
00004	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 1 UNIDADE		10,000.00		
0,200				2.000,00	
	20G F/V.				
00005	FICHA GERAL MED.29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR BLOCO		1,000.00		12,710
				12.710,00	
00006	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.),32X21CM COLORIDO, AP 120 UNIDADE		5,000.00		
1,270				6.350,00	
	G F/V.				
00007	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.),32X21CM COLORIDO, PAPEL A UNIDADE		5,000.00		
0,690				3.450,00	
	P120G FV				
00008	CADASTRO DA FAMÍLIA - FICHA A, MED. 29X21CM, PAPEL BLOCO		600.00		
8,380				5.028,00	
	AP 75G FV				
00009	RECEITUÁRIO MÉDICO, 01 VIA, MED.21X15CM, AP 75G C/ BLOCO		5,000.00		
3,400				17.000,00	
	100 FLS				
00010	RECEITUÁRIO MÉDICO, TIPO B BLOCOS COM 50FLS BLOCO		1,000.00		



5,570	5.570,00		MED.29X21CM, AP 75 GR 0 BLOCO	300.00
00011	RECEITUÁRIO MÉDICO, TIPO C BLOCOS	12,650	3.795,00	
	COM 50FLS BLOCO	1,000.00	1 COR C/100 FLS.	
3,220	3.220,00		00024 BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA,	
00012	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED.		MED.29X21CM, AP 75GR. BLOCO	1,000.00
	21X15CM, AP 75G BLOCO	500.00	10,070	10.070,00
6,480	3.240,00		C/100 FLS.	
	C/100FLS		00025 ENVELOPES TIMBRADO, PARA	
00013	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE,		RESULTADOS DE EXAME OFÍCI UNIDADE	
	MED.29X21CM, AP 75G BLOCO	600.00	3,500.00	0,330 1.155,00
	11,650	6.990,00	O C/JANELA, 23X11, 5CM	
	R 1 COR		00026 ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME	
00014	REQUISIÇÃO DE EXAME DE		GRANDE, 26X36CM 0 BLOCO	3,500.00
	LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, BLOCO		0,760	2.660,00
1,000.00	1,640	1.640,00	1COR	
	01 COR		00027 RELATÓRIO SSA2, MED.29X21CM, AP 75GR	
00015	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,		IMP. 01 COR F BLOCO	500.00
	MED.29X21CM, AP 75 BLOCO	1,000.00	17,300	8.650,00
	8,670	8.670,00	/V	
	G 1 COR		00028 FICHA P/ ACOMPANHAMENTO DO ACS,	
00016	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA,		MED.29X21CM, AP 75 BLOCO	500.00
	MED.29X21CM, AP 75G 1 BLOCO	1,000.00	7,990	3.995,00
	4,000	4.000,00	GR IMP.01 COR C/100 FLS	
	COR		00029 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO	
00017	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO,		HIPERTENSO E OU DIABÉTI BLOCO	
	MED.29X21CM, AP 75G 1 BLOCO	1,000.00	500.00	9,500 4.750,00
	5,120	5.120,00	CO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/	
	COR		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO	
00018	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO,		HIPERTENSO E OU DIABÉTICO,	
	MED.29X21CM, AP BLOCO	600.00	29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	
	11,230	6.738,00		
	75G, 01 COR		00030 FICHA DE ATENDIMENTO	
00019	FICHA DE REFERÊNCIA E		AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR BLOCO	
	CONTRAREFERENCIA. DO PACIENT BLOCO		1,000.00	8,700 8.700,00
300.00	10,440	3.132,00	01 COR	
	E, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR		00031 BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM,	
			AP 75 GR, 01 C BLOCO	500.00 9,950
			4.975,00	
			OR C/100 FLS.	
			00032 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ?	
			BCG, 29X21CM, BLOCO	500.00
			6,320	3.160,00
			AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	
			00033 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ?	
			DUPLA VIRAL, 2 BLOCO	500.00
			7,320	3.660,00
			9X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 F	
			BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ?	
			DUPLA VIRAL,	
			29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	
			00034 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ?	
			TETRA VALENTE, BLOCO	500.00
			8,100	4.050,00
			00023 FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO,	



29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/1
BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ?
TETRA VALENTE,
29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS

00035 HIPERDIA - CAD. DO
HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, BLOCO
500.00 1,660 830,00
AP 75G 1COR C/100 FLS

00036 BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS
VIA RAIVA, MED.2 BLOCO 500.00
13,100 6.550,00
9X21CM, 75 GR.

00037 FICHA DO SPA, MED.29X21CM, AP 75GR 01
COR F/V BLOCO 500.00 9,700
4.850,00

00038 CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE.
UNIDADE 5,000.00 0,180
900,00

00039 FICHA DE ACS.
BLOCO 500.00 8,050 4.025,00

00040 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE.
BLOCO 200.00 8,700
1.740,00

00041 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE
TUBERCULOSE. BLOCO 200.00
10,010 2.002,00

00042 MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE
VITAMINA A EM CRIA BLOCO 300.00
10,300 3.090,00
NÇA.

00043 CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO
4X1 CORES, PA UNIDADE 5,000.00
3,500 17.500,00
PEL COUCHÊ 170G .

00044 FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X
4 CORES, PAPE UNIDADE 10,000.00
1,900 19.000,00
L COUCHÊ 170G LEYALT

00045 INFORMATIVO INSTITUCIONAL ?
IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO UNIDADE
1,500.00 1,240 1.860,00
O COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMP
INFORMATIVO INSTITUCIONAL ? IMPRESSÃO
E DIAGRAMAÇÃO COM
12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4
CORES, PAPEL COUCHÊ
150G (4 MODELOS)

00046 CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO.PAPEL
SUPREMO UNIDADE 2,500.00
1,600 4.000,00

00047 ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL.
METRO QUADRA 130.00 39,300
5.109,00

00048 PLACA EM LONA COM METALON
GALVANIZADO. METRO QUADRA 80.00
244,300 19.544,00

00049 BANNER EM LONA 440G EM IMPRESSÃO
DIGITAL. METRO QUADRA 100.00
49,900 4.990,00

00050 FAIXA EM LONA 440G EM IMPRESSÃO
DIGITAL. METRO QUADRA 80.00
49,900 3.992,00

00051 PAINEL EM LONA 440G EM IMPRESSÃO
DIGITAL. METRO QUADRA 25.00
45,000 1.125,00

00052 LETRA CAIXA EM ACM COM PVC 20MM.
METRO QUADRA 15.00 1.655,000
24.825,00

00053 LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA
COM PINTURA AUTOM METRO QUADRA
20.00 594,000 11.880,00
OTIVA.

00054 PLACA DE HOMENAGEM EM ACRILICO.
UNIDADE 50.00 81,400
4.070,00

00055 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM
ADESIVO. METRO QUADRA 20.00
75,000 1.500,00

00056 LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 440G.
METRO QUADRA 20.00 47,000
940,00

00057 CRACHA EM PVC.
UNIDADE 120.00 6,500 780,00

00058 IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL.
UNIDADE 35.00 390,000
13.650,00

00059 ENVELOPAMENTO EM ADESIVO
AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO METRO QUADRA
15.00 69,800 1.047,00
DIGITAL.

VALOR TOTAL R\$ 350.795,50

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230271: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro
de Preços 45/2023-PE OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE
COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E
IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA



DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) JOSÉ CARLOS MOREIRA, Secretária Municipal De Juventude, Cultura e Igualdade Racial e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2023-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições

estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da



entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,

mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2023-PE , a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 45/2023-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da



utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 45/2023-PE

Empresa: INOVA TECH INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.706.488/0001-96, estabelecida à AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº. 117 (SALA 04), SEMINARIO, Taio SC, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCIELI BAGATOLI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	MONITOR PARA COMPUTADOR 18.5" LED, VGA/HDMI	UNIDADE	7.00	458,000	3.206,00

VALOR TOTAL R\$ 3.206,00

Empresa: JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA; C.N.P.J. nº 41.884.533/0001-60, estabelecida à Rua Coelho Neto, nº 128, Centro, Gonçalves Dias MA, representada neste ato pelo Sr(a). HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEN DRIVE ? 16 GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E L	UNIDADE	7.00	19,990	139,93
00002	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COMPACTO DE 300 VA/W	UNIDADE	7.00	161,000	1.127,00
00003	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR ? PADRAO ABNT2, COM 1	UNIDADE	7.00	24,900	174,30
	02/108 TECLAS,				

	NA COR PRETA.				
00004	MOUSE- DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE, OPTICAL	UNIDADE	7.00	8,470	59,29
	SEM FIO ? C/SCROLL, TRES BOTOES				
00005	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPS 2.4 GHZ	UNIDADE	7.00	31,000	217,00
00007	COMPUTADOR (GABINETE) 4G MEMÓRIA RAM (DDR3), CPU (UNIDADE	7.00	847,000	5.929,00
	PROCESSADOR) 2.93 GHZ, HD 1TB TERABYTES), FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA 200 A 300V TENSÃO DE ENTRADA 115/230V				
	VALOR TOTAL R\$				7.646,52

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 152023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023. VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230243. VALOR TOTAL: R\$ 506.139,11 (quinhentos e seis mil, cento e trinta e nove reais e onze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 506.139,11. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023. VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230244. VALOR TOTAL: R\$ 179.958,60 (cento e setenta e



nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 179.958,60. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023. VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230262. VALOR TOTAL: R\$ 169.531,63 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.088 Manutenção do Quota Salário Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 84.604,25, Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.103 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 84.927,38. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO N° 372023-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO AO PLANO M. DE CULTURA COM O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE JUV. CULT E IGUAL RACIAL. CONTRATADA(O): ARTUR DA S SANTOS - ME. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230261. VALOR TOTAL: R\$ 914.816,80 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1901.133920013.2.035 Realização de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 914.816,80. JOSE CARLOS MOREIRA. SECRETARIO DE SEJUCIR.

ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO N°: 20230248. ORIGEM: PREGÃO N° 372023-PE. ONDE SE LÊ PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1901.113330013.2.100 Manutenção do Programa Jovem Empreendedor , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 411.509,90. LEIA-SE: Exercício 2023 Atividade 1901.133920013.2.035 Realização de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 411.509,90. JOSE CARLOS MOREIRA. SECRETARIO MUNICIPAL DA SEJUCIR.

ORIGEM: PREGÃO N° 69/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E QUIPAMENTO PARA REFORMAS PREDIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. E VAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): I V N DE OLIVEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023. VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230263. VALOR TOTAL: R\$ 394.451,30 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 195.604,45, Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 198.846,85. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO N° 092023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO N°: 20230276 . VALOR TOTAL: R\$ 477.414,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.089 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento



3.3.90.30.01, no valor de R\$ 477.414,00. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): ELIANE ANDRADE DA SILVA JESUS E CIA LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230277.

VALOR TOTAL: R\$ 331.632,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1201.123610023.2.089 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 331.632,00. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230248. ORIGEM: PREGÃO Nº 71/2021-PE. ONDE SE LÊ: PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.010 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 53.456,04, Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.091 Manutenção e Funcionamento do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 53.456,04, Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.092 Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 59.287,81. LEIA-SE: PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1401.082440010.2.010 Manutenção e Funcionamento do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 166.199,89. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO Nº 382023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): M H L DE SOUSA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2023. VIGÊNCIA: 10 de

Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230278. VALOR TOTAL: R\$ 580.127,10 (quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 289.933,60, Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 290.193,50. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2023. VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230279. VALOR TOTAL: R\$ 733.163,00 (setecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 366.581,50, Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 366.581,50. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 412023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230281. VALOR TOTAL: R\$ 210.360,80 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 116.093,20, Exercício 2023 Atividade



1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 94.267,60. AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 21/2023-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP (P-13 E P-45), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.EDES.DAED.BÁS.EVAL.PR.DAED. CONTRATADA(O): I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2023. VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230264. VALOR TOTAL: R\$ 230.237,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123610006.2.006 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 230.237,00. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN.E DES.DA EDUC.BÁS.E VAL.PROF.DA EDUC. CONTRATADA(O): R. N. RIBEIRO DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230266. VALOR TOTAL: R\$ 33.765,92 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.123650006.2.059 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 33.765,92. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 40/2023-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA(O): ALBINO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023. VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. CONTRATO Nº: 20230268 . VALOR TOTAL: R\$ 238.363,31 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0801.041220008.2.008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 238.363,31. ANTONIO EDSON FREIRE DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

